



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**

**INDICAÇÃO Nº 05/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MONTE CARLO – SC.**

O Vereador signatário, com mandato e assento nesta Casa Legislativa e, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 63, X e 118, ambos do Regimento Interno Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo/SC, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer, que depois de ouvido o Plenário, seja encaminhada à Excelentíssima Prefeita Municipal, Sra. Sônia Salete Vedovatto, a seguinte **INDICAÇÃO**:

“Seja avaliada a possibilidade de não destinar à concessão o espaço do Ginásio Municipal de Esportes Altair Gonçalves - Taidão, uma vez que as atuais condições são adequadas ao serviço público que o espaço se propõe a oferecer”.

**JUSTIFICATIVAS:**

A indicação se presta para que seja avaliada a possibilidade de não destinar à concessão o espaço do Ginásio Municipal de Esportes Altair Gonçalves - Taidão, uma vez que as atuais condições são adequadas ao serviço público que o espaço se propõe a oferecer.

Como se sabe, cabe ao Município administrar os bens municipais, dando-lhes a destinação pertinente, conforme dispõe o art. 13 da Lei Orgânica Municipal, daí porque a presente indicação, cujas melhores justificativas serão dadas em plenário pelo Vereador Autor e signatário na forma Regimental.

Monte Carlo/SC, 02 de março de 2023.

  
EMERSSON DE OLIVEIRA  
Vereador